Acto nº 106 de 23 de Abril de 1925

Promulga o Decreto nº 19 de 22 de Abril corrente do Conselho Municipal.

O cel Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal de Erechim usando da attribuição que lhe confere o Artº 16, nº 7, da lei Organica vigente, faz saber que o Conselho Municipal decretou e elle promulga a seguinte Lei:

"Artº 1º - Fica o Intendente municipal autorisado a conceder ao "Sport Club Italo-Brasileiro" desta villa, a quantia de ~~Rs~~ 500.000, como auxilio à construcção do Stand projectado ~~ou em construcção~~ desde que essa Sociedade comprove perante aquella autoridade estar devidamente registrada e obrigar-se à devolução dessa quantia no caso de não levar a final o seu proposito de construcção.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Erechim em Boa Vista, 23 de Abril de 1925. (ass.) Baltista Grando - Hugo Bauch - Otto Eduard Müller - Jorge Richter - Floriano Pires de Oliveira - Eduardo Hastenreiter - Adolpho Ferreira Alvares".

Mando, portanto, a todas as autoridades e cumpridores a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exactamente como nella se contem e declara.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 23 de Abril de 1925.

Pedro Pinto de Sousa

Oscar da Costa Garcez